

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Floresta Azul



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXERCÍCIO DE 2021
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 – APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL
EXERCÍCIO DE 2021**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL -ICS**

RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre Aprovação da
Prestação de Contas 2021 –
Cofinanciamento Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Floresta Azul/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de 2022, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

Considerando, Portaria nº 016 de 03 de fevereiro de 2022, estabelece prazo de preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2021, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

Considerando, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

Considerando, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

Considerando, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que utilizou os recursos financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

Considerando, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2021, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica e Especial, nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLORESTA AZUL - BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2022.

CLÉBIA ROSANA SANTOS MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 – APROVA A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO COFINANCIAMENTO
ESTADUAL EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Floresta Azul/Ba. Em reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de 2022, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

Considerando, Portaria nº 016 de 03 de fevereiro de 2022, estabelece prazo de preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2021, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF e dá outras providências.

Considerando, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

Considerando o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

Considerando que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS**

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$ 65.952,45 (Sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 20.180,02 (vinte mil e cento e oitenta reais e dois centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 1.486,68 (hum mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
- c) Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$ 44.285,75 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

FLORESTA AZUL - BAHIA, 25 DE MARÇO DE 2022.

CLÉBIA ROSANA SANTOS MATOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social